

**INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025 PROCESSO Nº 76/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11.611/2025**

Considerando o disposto no artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021, eu **Paulo Ricardo de Souza Centenaro**, Secretário Municipal de Assistência Social, comunico a Vossa Excelência, o Sr. Prefeito, quanto ao processo de inexigibilidade de licitação identificado em epígrafe, instruído com os documentos obrigatórios relacionados no art. 72 da mesma Lei e outros pertinentes à contratação, que segue descrita no presente termo, solicitando autorização para a contratação direta e a celebração do respectivo contrato, observando-se os requisitos legais de publicação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco - PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. **Geri Natalino Dutra**, brasileiro, portador do RG nº 4551478-1 SESP/PR, inscrito no CPF nº 648.471.369-34, residente e domiciliado na Rua Candido de Abreu, nº 25, CEP: 85502-360 Jardim Primavera, Pato Branco – PR.

EMPRESA: VERRINO COLEHO DE CONGRESSOS E CAPACITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.811.797/0001-17, com sede na Rua Uruguai, nº 122, Sala 03, Box 136, Itajaí, Estado de Santa Catarina. CEP: 88.320-200, telefone: (47) 99249-2061, e-mail: financeiro@institutoverisa.org, neste ato representada por **Anne Danielle Verrino Coelho**, brasileira, inscrita no CPF 108.347.289-58, RG 5.990.099 SESP-SC, residente e domiciliada na Rua Julieta Lins, nº 22, Apto 1.202, Bloco 2, Pioneiros, Balneário Camburiú, Estado de Santa Catarina. CEP 88.331-010.

OBJETO

I - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação técnica, em formato remoto e síncrono, voltada aos servidores que atuam na gestão e operacionalização do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições e exigências estabelecidas abaixo:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	1	Sv	Curso de capacitação técnica, em formato remoto e síncrono, voltada aos servidores que atuam na gestão e operacionalização do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), atendendo às necessidades da Secretaria de Assistência Social.	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Valor Total				R\$ 3.500,00	

DOS VALORES

I - O valor total para a futura contratação será de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Os pagamentos decorrentes da contratação, correrão por conta dos recursos da dotação:

- a) 09 Secretaria de Assistência Social - 09.04 Fundo Municipal de Assistência Social - 081220022.2.601000 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - 3.3.90.39.48.00.00 SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – Fonte 940 – Ação 2601 – Despesa 2897 – Desdobramento 16211.

JUSTIFICATIVA

I – A demanda surgiu pela necessidade de assegurar a efetividade da gestão local do Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, ferramenta essencial para a identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda, por meio da atuação qualificada dos profissionais que o operam.

II – Atualmente, verifica-se uma lacuna significativa de atualização técnica e normativa entre os coordenadores e entrevistadores do CadÚnico, resultante das frequentes alterações promovidas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). Essa defasagem pode comprometer a correta aplicação dos procedimentos exigidos para o cadastramento e a manutenção das informações no sistema.

III – A falta de conhecimento atualizado por parte dos profissionais envolvidos pode ocasionar inconsistências cadastrais, preenchimento incorreto de informações, atrasos na inserção de dados e, em muitos casos, prejuízos à população em situação de vulnerabilidade, como a suspensão ou o inderimento do acesso a benefícios sociais.

IV – Esse cenário evidencia a necessidade de ações que garantam a permanente qualificação técnica dos servidores envolvidos com o CadÚnico, de modo a assegurar a fidedignidade das informações coletadas, a conformidade com as diretrizes nacionais e a efetividade das políticas públicas assistenciais voltadas às famílias de baixa renda no município.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I - Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

II - No caso em tela, o serviço técnico de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, descrita na hipótese no art. 74, III, “f” da Lei 14.133/2021.

Pato Branco, 05 de agosto de 2025.

Paulo Ricardo de Souza Centenaro
Secretário Municipal de Assistência Social

DA AUTORIZAÇÃO

Considerando a justificativa quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação;

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas;

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Pato Branco, 05 de agosto de 2025.

Geri Natalino Dutra
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2044-DC62-98E8-624A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO (CPF 051.XXX.XXX-80) em 05/08/2025 18:07:39
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 06/08/2025 16:16:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/2044-DC62-98E8-624A>